

"Autoriza aquisição de equipamentos retransmissor de sinais de TV, abre crédito Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Planura:

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes decritas, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, de firma especializada no ramo e mediante Tomada de Preços, equipamentos diversos destinados à retransmissão de sinais de TV, acompanhados de conversor de UHF e conjunto para transmissão em VHF.

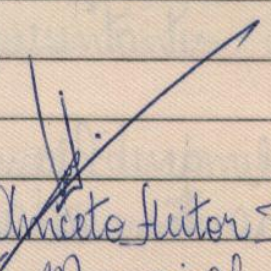
Art 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial de até Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), podendo, para isso, dispor dos recursos definidos no Art. 43, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

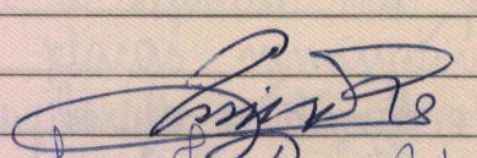
Mando, portanto, a todas as autoridades

a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Planura, 04 de outubro de 1984.



Sebastião Américo Hitor Franco
Prefeito Municipal



Josias Francisco Rodrigues
Secretário